



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2012 – CREMEB

1 - DO OBJETO

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de **36** (trinta e seis) aparelhos de ar condicionado.

2- DOS APARELHOS INSTALADOS

Estão instalados na sede do CREMEB:

Térreo

Setor	QTD	Descrição	Cap BTU/h
Recepção	01	Split Piso Teto	23000
Recepção	01	Split Piso Teto	60000
P Física	01	Split Piso Teto	48000
Financeiro	01	Split Piso Teto	48000
R H	01	Split de Parede	12000
Telefonia	01	Split de Parede	7000
DEFIC	01	Split de Parede	18000
DEFIC	01	Split de Parede	12000
DEFIC	01	Split de Parede	7000
GERAD	01	Split de Parede	9000
CEDOC	02	Split de Parede	18000
CEDOC	01	Split de Parede	24000
Informática	02	Split de Parede	12000
Informática	01	Tipo Janela	10000

1º Andar

T. Ética	01	Split de Parede	6000
T. Ética	02	Split Piso Teto	48000
Plenário	01	Split Piso Teto	48000
Diretoria	02	Split de Parede	12000
Presidência	01	Split de Parede	12000
Comissões	01	Split de Parede	24000
Corregedoria	01	Split de Parede	12000
Corregedoria	01	Split de Parede	24000
S. Audiência	02	Split de Parede	9000
Jurídico	01	Tipo Janela	7500
Jurídico	02	Split de Parede	12000



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

2º Andar

Plenário	01	Splitão	180000
Refeitório	01	Split Piso Teto	60000
ASCOM	01	Split de Parede	12000

3º Andar

S. Conselheiro	01	Split de Parede	18000
Plenário	01	Split Piso Teto	48000

Total	36	Aparelhos	
--------------	-----------	------------------	--

3 – DA VISITA TÉCNICA

As empresas interessadas em participar do certame deverão proceder à visita técnica, **até 2 dias úteis** antes da sessão pública, das 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 h, para conhecimento dos equipamentos instalados, através de um profissional habilitado para os serviços relacionados a manutenção de equipamentos de refrigeração e ar condicionado, tais como: Engenheiro e Tecnólogos da Modalidade Mecânica ou Técnicos nas modalidades: Mecânica ou Eletromecânica ou Refrigeração e Ar Condicionado, comprovando registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, apresentando as certidões de regularidade no momento da visita. A **Declaração da Visita Técnica** será fornecida pelo CREMEB e a empresa que deixar de apresentar a declaração, no momento da licitação, estará automaticamente **desclassificada**.

4 – DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

4.1 - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1.1- Consiste na execução de serviços técnicos especializados, necessários e indispensáveis ao funcionamento regular dos aparelhos de ar condicionado do instalados no CREMEB, e deverá ser prestada com fornecimento de mão-de-obra especializada e ferramental próprio, da licitante vencedora, observando-se a compatibilidade com o horário de trabalho do CREMEB.

4.1.2.- Para a execução dos serviços de manutenção preventiva, exige-se o cumprimento ao disposto na Resolução - RE n.º 9, de 16 de janeiro de 2003 e Portaria n.º 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como deverão ser observadas as orientações dos fabricantes dos aparelhos de ar condicionado, Conforme **ANEXO I**.

4.1.3.- Mensalmente o CONTRATADO deverá elaborar um relatório das atividades desenvolvidas no período, assinada pelo Engenheiro ou Técnico responsável pela empresa, anexando os formulários individuais para de cada equipamento assistido, enviando-o ao CONTRATANTE, junto com a nota fiscal/fatura, até o dia 5 (cinco) de cada mês.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

4.2 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva, que consiste na eliminação de todos os defeitos nos aparelhos, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, será prestada com fornecimento de mão-de-obra especializada e ferramental própria, e deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do **CONTRATANTE**, sem ônus.

5 - DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES

5.1 - A substituição de peças que integram os aparelhos de ar condicionado sujeitas à desgaste normal, acessórios em geral, bem como de qualquer componente mecânico, elétrico ou eletrônico, inclusive enrolamento de motores e ou troca dos mesmos, reparo nas bombas e ou troca das mesmas, se farão mediante a apresentação, pela licitante vencedora, de orçamento prévio, para autorização, sem cobrança de qualquer ônus referente à mão-de-obra.

5.2 - Caracterizada a necessidade da manutenção de qualquer aparelho ser efetuada na oficina da licitante vencedora, esta assumirá a responsabilidade da retirada e reinstalação do equipamento, bem como o ônus do transporte, sem qualquer despesa para o **CONTRATANTE**.

6 – DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para contratação é de R\$ 2.167,50 (dois mil, cento e sessenta e sete reais, cinquenta centavos) mensais, totalizando um valor anual estimado de R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais).

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- A licitante vencedora, quando do início da vigência do contrato, deverá apresentar:
 1. Pasta com os documentos e formulários respectivos de cada equipamento para implantação do PMOC que deverá ser mantida nas dependências do CREMEB, em cumprimento as exigências da Resolução – RE, n.º 9, de 16 de janeiro de 2003 e Portaria n.º 3.523/GM, de 28 de agosto de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
 2. Cronograma executivo das visitas de manutenção preventiva de acordo com as normas do (PMOC) Plano de Manutenção, Operação e Controle.
 3. O Cronograma deve prever realização dos serviços de remoção dos equipamentos para limpeza de serpentinas e pinturas de conservação, em dias de sábado e/ou domingo, de modo a não interromper a climatização durante o expediente administrativo



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

4. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – NR7
 5. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) - NR9
- Os serviços objetos da licitação deverão ser realizados na sede da Autarquia na Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra.

